CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 85

de 13 de novembro de 2012

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. DECRETA:

Art. 1°..

Fica atualizada a partir de 19 de Novembro de 2012, as tabelas de valores do Metro Quadrado de Construção da área urbana e do metro quadrado de Terreno da área urbana do Município de Jardim/MS.

Art. 2°..

A tabela constante nas folhas 01, 02 e 03 anexo, para ser integrante da presente Lei.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES VENAIS DE ÁREA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE JARDIM /MS

	POPULAR	BAIXO	MÉDIO	ALTO
ALVENARIA	66,78	155,82	379,48	493,96
MADEIRA	61,48	81,62	191,86	286,20
COMERCIO	61,48	93,28	191,86	286,20
INDUSTRIA	61,48	84,80	268,18	393,26
SERVIÇO	60,42	84,80	220,48	332,84

Até 50 metros	POPULAR
De 50 à 85 metros	BAIXO
De 86 à 100 metros	MÉDIO
Acima de 100 metros	ALTO

CORREÇÃO NOS VALORES DA PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO

ÁREA	*COEFICIENTE P/ MULTIPLICAÇÃO*
ATÉ 1.000,00 M²	*1,00*
MAIOR QUE 4.000,00 ATÉ 10.000,00	*0,80*
MAIOR QUE 10.000,00 M²	*0,60*

EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 85/2012 - 13 de novembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em